

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais
Campus Universitário - Trindade - Cx.p. 476
CEP 88040-900 - Florianópolis - SC - Fone (048) 3721-7621

CONVOCAÇÃO N° 03/2009

Convocamos V.Sa. para a 34ª. Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, a ser realizada no dia **01/10/2009, quinta-feira, às 14 horas, no Sala de Reunião do EMC**, com a seguinte ordem do dia:

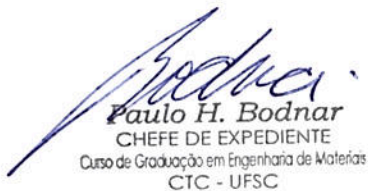
1. Ata da reunião anterior
2. Solicitação de alunos para cursarem estágio junto com disciplina – Relator Pedro Novaes
3. Caso do aluno Rubem Schipmann Eger - Prof. Guilherme
4. Mudança de pré-requisito da disciplina EMC5727 – Prof. Fernando Cabral
5. Tornar disciplina obrigatória do currículo Segurança do Trabalho – 3ª fase sugestão e Modelagem Matemática – 14ª fase sugestão
6. Avaliação da disciplina de EMC5557 - Iniciação Científica – Prof. Fernando Cabral
7. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 28 de setembro de 2009.



Prof. Fernando Cabral
Presidente do Colegiado

1 **ATA DA 34ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE**
2 **MATERIAIS.** Atendendo a convocação para a reunião, com pauta específica, do curso de
3 graduação em Engenharia de Materiais, no dia um de outubro de dois mil e nove
4 (01/10/2009), às quatorze horas (14h), na **Sala de Reunião do EMC**, estiveram presentes
5 os senhores, Fernando Cabral, Presidente do Colegiado, Berend Snoiejer, Antonio Pedro
6 Novaes, Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Márcia Barbosa Henriques Mantelli, Márcio Celso
7 Fredel, Paulo Henrique Bodnar representantes do EMC/CTC, Milton dos Santos Brait do
8 MTM , representante do CFM, Rafael Farias Margotti e André Borsatto Baldissera
9 representantes discentes. Havendo quórum, o Presidente do Colegiado deu por iniciada a
10 sessão, pondo em discussão a pauta. **Item 1 – Ata da reunião anterior - retirada de**
11 **pauta. Item 2 – Solicitação de alunos para cursarem estágio junto com disciplina –**
12 **Relator Pedro Novaes.** O relator leu seu parecer Indeferindo o pedido dos 3 alunos.
13 **Proposta:** aprovado por maioria com 2 votos contrários e 2 abstenções. Ocorreu proposta
14 de alteração da ordem do dia. **Item 5 – Tornar disciplina obrigatória do currículo**
15 **Segurança do Trabalho – 3ª fase sugestão e Modelagem Matemática – 14ª fase**
16 **sugestão – Prof. Fernando Cabral. Proposta:** Além das 2 novas disciplinas criar uma
17 comissão para análise e readequação do currículo. Aprovado por unanimidade. **Proposta:**
18 **Item 3 - Caso do aluno Rubem Schipmann Eger - Prof. Guilherme – Relator Guilherme**
19 **Barra Proposta:** Não validar a experiência profissional por não caracterizar experiência já
20 concluída, antes do seu ingresso no curso, mas encaminhar documentação, via Reitoria, da
21 aceitação da curso de oficiais da marinha como estágio atendendo o regulamento do
22 estágio. Aprovado por maioria com diferença de 1 voto. **Item 4 - Mudança de pré-**
23 **requisito da disciplina EMC5727 – Prof. Fernando Cabral Proposta:** Passar a ser no
24 lugar da disciplina EMC5717 – Materiais Cerâmicos. Aprovado por unanimidade. **Item 6 –**
25 **Avaliação da disciplina de EMC5557 - Iniciação Científica – Prof. Fernando Cabral - retirada**
26 **de pauta.** –Proposta: A nota do aluno será igual ao seu IAA desde que tenha desempenho
27 satisfatório atestado pelo professor orientador. Aprovado por unanimidade. **Item 7 - Assuntos**
28 **Gerais - retirada de pauta.** Nada mais havendo a tratar, Fernando Cabral, presidente do
29 Colegiado deu por encerrada a reunião às 18 horas e 10 minutos, sendo lavrada a presente
30 ata que após lida e aprovada será assinada pelo presidente do colegiado e pelo chefe de
31 expediente.
32 Florianópolis, 1 de outubro de 2009.


Paulo H. Bodnar
CHEFE DE EXPEDIENTE
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais
CTC - UFSC


Prof. Fernando Cabral
COORDENADOR
Curso de Graduação em Engenharia
de Materiais
Portaria 816/GR/2008/UFSC

De:Guilherme Mariz de Oliveira Barra

7º item

Para: Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais

Assunto: Validação de experiência profissional como estágio curricular.

O aluno Rubem Schipman Eger, matriculado no 12º trimestre do curso de Engenharia de Materiais solicita a validação do quinto estágio curricular na empresa USIPOL - Usina da Indústria e Comércio do Polímero, onde realiza atividade profissional desde 01 de setembro de 2009.

Motivo da Solicitação

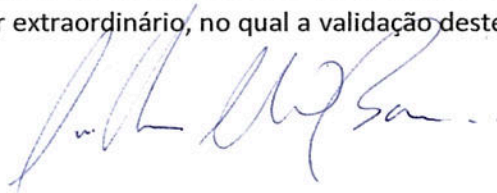
O referido aluno foi aprovado no concurso público da Marinha do Brasil, obtendo o 2º Lugar na prova teórica para vaga destinada à Engenharia de Materiais. O aluno já fez testes de aptidão física e psíquica, sendo também aprovado.

Segundo o edital da Marinha do Brasil, para dar início ao período para realizar o curso de oficiais da marinha no dia 15/03/2010, o candidato deverá apresentar uma lista de documentos, entre estes a certidão ou declaração de conclusão do curso contendo a data e término do curso e da colação de grau acompanhada de histórico escolar.

Situação

O aluno finalizou o 11º trimestre do curso, sem nenhuma reprovação, sendo que até o final do ano de 2009 ele terminará o 12º trimestre (em que está cursando 6 disciplinas). Até o final de março de 2010, o aluno terminará seu sexto estágio, permanecendo na referida empresa.

Parecer: Designar uma comissão de três professores para analisar o referido assunto, por se tratar de um caso de caráter extraordinário, no qual a validação deste estágio traria benefícios para um excelente aluno.



COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

Assunto: Validação de experiência profissional como estágio curricular

Prezados Comissão de estágios e Colegiado do curso de Engenharia de Materiais

Eu, Rubem Schipmann Eger, aluno matriculado no 12º trimestre do curso de Engenharia de Materiais, venho pela presente solicitar a validação do estágio curricular de nº5 na empresa USIPOL – Usina da Indústria e Comércio do Polímero, onde obtive proposta para realização de atividade profissional, relacionada às atividades do curso.

Entendo que pela filosofia do Curso, privilegia-se a realização dos estágios no tempo e época previstos, havendo como exceção tão somente a situação do acadêmico que realiza atividade profissional na área de concentração do curso e dos estágios. Tal medida, aparentemente, tem por objetivo facilitar o ingresso e/ou permanência do acadêmico no disputado mercado de trabalho.

Nesse sentido, peço especial atenção dessa Coordenadoria no atendimento dessa solicitação, vez que a experiência profissional se mostra bastante desafiadora tanto do ponto de vista técnico quanto mercadológico (trata-se de empresa em desenvolvimento, que apresenta excelente oportunidade de crescimento profissional).

Destaco que meu objetivo na realização antecipada do estágio consiste tanto em poder prover meu sustento com a oportunidade profissional que me foi apresentada em curto prazo, como na possibilidade de já no ano de 2010, quando concluirei minha graduação, obter o ingresso no quadro de oficiais da Marinha do Brasil, na condição de ocupando o Posto de 1º Tenente, no desenvolvimento das funções de Engenheiro de Materiais, onde poderei aplicar plenamente os conteúdos que me foram repassados no curso de graduação de Engenharia de Materiais da UFSC.

Isso porque recentemente obtive aprovação nas etapas iniciais do processo seletivo realizado pela Marinha do Brasil para contratação de engenheiro de materiais. De fato, tive a honra de, mesmo não tendo concluído o curso, mas amparado pelos excelentes conhecimentos que me foram transmitidos pelo corpo docente do curso de engenharia de materiais da UFSC, de ter sido aprovado em 2º lugar na prova teórica, bem como, aprovado na avaliação física e psíquica.

Referido processo seletivo teve início em 06/06 deste ano e será concluído apenas em 2010, ano no qual tenho prevista a conclusão do curso. Contudo, consta do Edital a exigência de que, no momento de engajamento aos quadros da Marinha do Brasil, no dia 15/03/2010, ainda que sob a condição de aluno o candidato apresente ou diploma de graduação do curso ou uma carta/certificado de conclusão dos créditos.

Para a obtenção de tal certificado, por já ter concluído até o 11º trimestre do curso, com êxito e sem reprovações, seria necessária a realização do 5º e 6º estágio curricular, bem como as disciplinas da 12ª fase. Tenho ciência de que o regulamento de estágios do nosso curso não permite a realização de disciplinas juntamente a estágio. Porém, o artigo 21 do regulamento de estágios diz que: " A experiência profissional em tempo integral poderá ser

Ao Prof. Guilherme
relatar no
próximo as
reunião do
colegiado do curso
Em 24/09/09
CSE

validada como estágio curricular limitada esta validação a dois estágios. ” Sendo que a validação só ocorrerá após aprovação da comissão de estágios do curso.

Por se tratar de uma situação de caráter extraordinário, na qual a validação traria benefícios para ambas as partes, uma vez que acredito ser importante para o curso de engenharia de materiais da UFSC possuir alunos integrando o corpo de engenheiros da marinha do Brasil, peço encarecidamente especial atenção para este caso.

Especificamente no meu caso, a autorização para validação do estágio curricular me proporcionará, portanto, minha inserção/manutenção no mercado de trabalho em curto prazo, desenvolvendo atividades correlatas à área de concentração do curso, e já a partir do ano que vem, de ingressar no quadro de Engenheiro de Materiais da Marinha do Brasil, onde poderei devolver à Sociedade Brasileira o investimento que fizeram em mim, proporcionando-me o ensino em Instituição Renomada no Curso de Engenharia de Materiais.

11.8 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma comissão composta por Oficiais do SSPM que não participaram do exame, que terá por atribuição reavaliar o material do EP do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

11.9 - Na hipótese de Recurso Administrativo, o candidato poderá ser assessorado por psicólogo que não tenha feiro parte da Comissão Avaliadora, que fundamentará o pedido com base no exame realizado.

12 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL

12.1 - Após a realização de todos os eventos complementares, será divulgado o resultado final do processo seletivo, por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I e na página da DEnsM na Internet. O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por profissão e pela ordem decrescente das médias das provas escritas.

12.2 - Os candidatos que obtiverem a mesma média serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais;
- b) maior nota na Prova de Expressão Escrita; e
- c) maior idade.

13 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (eliminatórios)

13.1 - Serão chamados para apresentação para o início do período de adaptação do CFO, na data prevista no calendário de eventos, os candidatos titulares.

13.2 - Esses candidatos serão apresentados ao Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.091-000 - Tel.: (21) 2104-6768, para matrícula no CFO.

13.3 - O candidato, servidor público civil ou militar, inclusive o pertencente à MB, deverá entregar no CIAW, no início do período de adaptação, documento comprobatório do seu desligamento ou de seu licenciamento do Serviço Público.

13.4 - As despesas com transporte e hospedagem de candidato não residente na cidade do Rio de Janeiro e Grande Rio, desde a ORDI da Marinha mais próxima de sua residência, para a apresentação na OM onde fará o CFO, para o período de adaptação e verificação de documentos, ocorrerão por conta da Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos de Distritos Navais.

13.5 - Por ocasião da apresentação no período de adaptação, os candidatos convocados, por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I e na página da DEnsM na Internet, deverão entregar cópia autenticada dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última Eleição ou correspondente justificação;
- c) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

d) Diploma do Curso de Graduação na profissão para qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado, ou **Certidão/Declaração de conclusão do curso contendo**, entre outros dados, a data de término do curso e da colação de grau, acompanhada de histórico escolar;

e) Registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão;

f) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, e atestado de idoneidade moral e bons antecedentes, emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo padrão disponível na página da DEEnsM na Internet e nas ORDI do Anexo I;

g) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

h) Documento Oficial de Identificação, com fotografia.

13.5.1 - Na apresentação para o início do período de adaptação será entregue aos candidatos, para preenchimento e devolução, o Questionário Biográfico Simplificado (QBS) para a VDB - Fase final.

13.6 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

13.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

13.8 - O candidato desistente, que não se apresentar na data e horário marcados para o início do período de adaptação, que durante o período de adaptação cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado na verificação de documentos ou na VDB, terá sua matrícula cancelada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o período de adaptação, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

13.9 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Ao tratar de assunto relativo ao processo seletivo, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identidade e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

14.2 - O prazo de validade do processo seletivo, terminará na data do encerramento do período de adaptação.

14.3 - A DEEnsM informa aos candidatos que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha.

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho embasado nos artigos 443, parágrafo segundo, letra "A" e, parágrafo único do artigo 445 da C.L.T, entre as partes, como empregadora USIPOL – Usina da Indústria e Comércio do Polímero Ltda, estabelecida na rua Gregório Vanuci, 64 – Bairro Centro - cidade de Tijucas, inscrita no C.N.P.J. sob. o nº 09.454.624/0004-53 e como Empregado o Sr Rubem Schipmann Eger, portador da C.T.P.S. nº 2228656 série – 002-0 SC, tem entre si justo o presente contrato de trabalho:

1 - O Contrato de Trabalho vigorará pelo período experimental de 45 (Quarenta e cinco) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Por mutuo acordo poderão as partes renovar o presente contrato, por uma única vez com igual prazo de duração, prevalecendo, então, todos os termos e condições originalmente estabelecidos.

2 - O Empregado prestará seus serviços à empregadora em quaisquer de seus estabelecimentos, desempenhando o cargo de Técnico em Operador de Extrusora.

3 - O Salário base inicial será de R\$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais), pagos por mês, estando compreendidas na referida remuneração, além do repouso semanal remunerado, todas e quaisquer despesas de ordem pessoal que correrão a conta exclusiva do empregado.

4 - O Empregado obriga-se a usar e zelar pelos equipamentos de segurança recomendados e exigidos pela empregadora, para os diversos tipos de trabalho durante o exercício de suas funções, bem como observar e executar rigorosamente as normas de segurança que venham a ser introduzidas pela Empregadora.

5 - O Empregado face às necessidades de serviço, desde já expressamente concorda em desempenhar suas funções em qualquer outro setor, seção ou departamento da empregadora, mesmo em outro estabelecimento, desde que em conformidade com o disposto no artigo 468 da C.L.T.

6 - O Horário de trabalho do funcionário será estabelecido pela empregadora, obrigando-se o mesmo em caso de necessidade de serviço, a cumprir outro que não seja o originariamente o estabelecido.

7 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e ordens de seu chefe e superiores hierárquicos, relativos as peculiaridades dos serviços que forem confiados.

8 - Em caso de dolo, culpa, imperícia ou negligência do Empregado, o mesmo concorda expressamente a indenizar a empregadora pelos danos e prejuízos causados, autorizando que o valor dos referidos danos ou prejuízos sejam descontados de seu salario ou

Rua: Gregório Vanuci, 64 - Centro, Tijucas, SC.

CEP: 88200-000 – Fone/Fax: (48) 3263 4877 – e-mail: usipoltubos@gmail.com





tubos e conexões

CNPJ - 09.454.624/0001-53
INSC. EST. - 255.594.291

indenização ou eventual pagamento que venha fazer jus quando da liquidação do presente contrato, ou ainda, do valor depositado na conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, vinculado a empresa.

9 - São justas causas para a Rescisão do Contrato de Trabalho as previstas pelas leis vigentes, bem como o desrespeito a qualquer das cláusulas do presente contrato.

10 - Contratado em Tijucas, para desempenhar suas funções à Rua Gregório Vanuci, 64 - Centro, - Santa Catarina- SC.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito na presença de testemunhas.

Florianópolis, 01 de setembro de 2009.

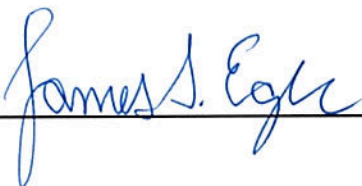


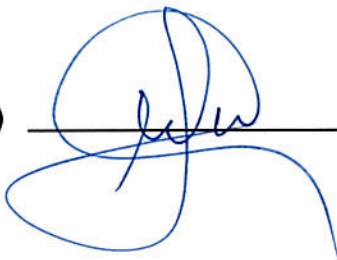
Empregado



Empregadora

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

Processo Seletivo para Ingresso no Corpo de Engenheiros da Marinha (PS-EngNav-2009).

I) Relação por profissão disposta pela ordem decrescente da Média das Provas Escritas (ME), com número de inscrição, nome, notas das provas escritas, média e ORDI dos candidatos convocados para realização dos seguintes Eventos Complementares: Seleção Psicofísica (SP) e Teste de Suficiência Física (TSF), de acordo com os itens 6.5 e 7.1 do Edital do Processo Seletivo:

Profissão: ENGENHARIA AERONAUTICA (2 Vagas)

NºInsc.	Nome	CP	TI	RED	EE	ME	ORDI
151414-2	CAMILO ANTONIO DE PAULA BALDY	57.00	100.00	72.50	86.25	65.36	Com8DN
151075-8	PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA	55.50	97.50	80.00	88.75	65.00	Com8DN
151099-3	EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	54.50	100.00	80.00	90.00	64.64	Com8DN
150752-4	LEANDRO DANTAS DE SANTANA	55.00	99.50	72.50	86.00	63.86	Com8DN
152036-6	STEFANO AUGUSTO RUY CERCHIARI	55.00	98.00	72.50	85.25	63.64	Com8DN

Profissão: ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (2 Vagas)

Não houve candidato aprovado

Profissão: ENGENHARIA CIVIL (7 Vagas)

NºInsc.	Nome	CP	TI	RED	EE	ME	ORDI
150733-0	THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO	62.50	92.50	67.50	80.00	67.50	EAMPE
150967-7	RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO	65.00	72.50	70.00	71.25	66.79	DEnsM
151572-7	ANDRE LUIZ CANDIDO DA SILVA	62.00	90.00	67.50	78.75	66.79	Com8DN
151015-0	JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL	62.60	81.00	67.50	74.25	65.93	Com3DN
151461-0	FLAVIO DOS RAMOS DE SOUSA MENDONCA	60.40	86.50	62.50	74.50	64.43	DEnsM
151740-7	DANIELE CRISTINE BUZZI	57.20	97.50	67.50	82.50	64.43	EAMSC
150165-9	VINICIUS CALAZANS MORAIS	54.00	96.00	85.00	90.50	64.43	DEnsM
150525-4	EURICO DE LIRA ARAUJO JUNIOR	54.00	96.00	77.50	86.75	63.36	EAMPE
150469-0	LAURO CAVALCANTI DE SA	54.00	99.00	65.00	82.00	62.00	DEnsM
151180-6	RAFAEL NUNES LINS DO NASCIMENTO	50.00	90.00	82.50	86.25	60.36	DEnsM
150716-1	JOSEILDO DE SOUZA MORAIS	51.50	80.00	77.50	78.75	59.29	Com3DN
151356-1	DAGOBERTO LOPES PEREIRA	53.00	67.50	77.50	72.50	58.57	Com2DN
151346-5	ARISTOTELES CAMPOS JUNIOR	50.00	96.50	57.50	77.00	57.71	Com3DN

Profissão: ENGENHARIA DE MATERIAIS (5 Vagas)

NºInsc.	Nome	CP	TI	RED	EE	ME	ORDI
151894-4	GISELE BUASZCZYK	63.50	98.00	77.50	87.75	70.43	DelPAlegre
150336-3	RUBEM SCHIPMANN EGER	62.00	98.00	70.00	84.00	68.29	EAMSC
151295-6	ALEXSANDRO BRIQUE	53.50	98.00	85.00	91.50	64.36	EAMSC
150382-2	MARIANA PASSOS ALMEIDA	54.00	96.00	77.50	86.75	63.36	Com8DN
151931-4	GABRIEL GIANNINI DE CUNTO	54.00	98.00	57.50	77.75	60.79	EAMSC
150128-8	MARCELO KOGA BERTOLINO	51.50	98.00	62.50	80.25	59.71	Com8DN

Profissão: ENGENHARIA DE PRODUCAO (4 Vagas)

NºInsc.	Nome	CP	TI	RED	EE	ME	ORDI
151940-2	WALDEMAR DE CARVALHO	67.00	98.00	60.00	79.00	70.43	Com8DN
150616-9	CYRO LIMA VERDE SANTOS ARAUJO	60.00	99.50	82.50	91.00	68.86	EAMCE
151044-0	ISMAEL LAPA DE AGUIAR	61.00	98.00	77.50	87.75	68.64	DelPAlegre
150383-0	ANTONELLY ASSIS GREGORIO DE SOUZA	60.00	99.50	37.50	68.50	62.43	Com3DN
151210-4	JAISON DE MOURA CARDOSO	54.00	87.50	72.50	80.00	61.43	Com4DN
150353-1	GABRIEL CUNHA DA SILVA	51.00	85.00	85.00	85.00	60.71	DEnsM
151012-5	LUIZ RICARDO MORINE DOS SANTOS	55.00	75.00	65.00	70.00	59.29	Com7DN
150295-0	KAIRO FERNANDES MARTINS	51.00	85.00	72.50	78.75	58.93	Com4DN



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Departamento de Engenharia Mecânica
Coordenadoria de Estágios do
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento de estágio tem por objetivo estabelecer procedimentos operacionais e regras para disciplinar os estágios curriculares do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Departamento de Engenharia Mecânica (EMC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Artigo 1º - Os estágios são atividades técnico-científicas sob supervisão, realizadas por estudantes dentro e/ou fora da UFSC visando à aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos no Curso de Graduação em Engenharia de Materiais vinculados à formação acadêmico-profissional.

Parágrafo Único - Para integralizar o currículo o aluno deverá cumprir 6 (seis) estágios conforme previsto no programa do curso.

CAPÍTULO II – DA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

Artigo 2º - A execução, supervisão e planejamento das atividades de estágio são de atribuição da Coordenadoria de Estágios do Curso de Engenharia de Materiais.

Artigo 3º - Composição da coordenadoria de estágios:

- Secretário (a);
- Coordenador (a) de estágio;
- Comissão de estágio.

Artigo 14º - Em caráter excepcional e com a aprovação da *comissão de estágios* do Curso, faculta-se ao aluno realizar até 2 (dois) estágios seqüenciais.

Artigo 15º - Os estágios devem ser realizados prioritariamente em empresas industriais ou, excepcionalmente, mediante aprovação da *comissão de estágios*, em laboratórios de instituição de ensino e pesquisa ou laboratórios de pesquisa credenciados pela comissão de estágios do curso.

Artigo 16º - No máximo poderão ser realizados 2 estágios numa mesma empresa ou instituição.

Artigo 17º - A data de início e fim do estágio obedecerá ao cronograma previsto pelo curso com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 18º - Estágios extracurriculares, mesmo quando cumulativos, não poderão ser validados como estágios curriculares.

Artigo 19º - O período de cada estágio, aprovado no plano de atividades de estágio do aluno, deve ser cumprido integralmente pelo aluno.

Artigo 20º - É vedado ao aluno matricular-se simultaneamente em estágio curricular e em matérias acadêmicas, exceto a disciplina EMC5772 (TCC2) junto com EMC5556 (6º estágio).

Artigo 21º - A experiência profissional em tempo integral poderá ser validada como estágio curricular limitada esta validação a dois estágios.

Parágrafo único - A validação só ocorrerá após aprovação da comissão de estágios do curso.

Seção II - Da indicação dos locais

Artigo 22º - A indicação dos locais onde os alunos realizarão estágio é parte integrante das atividades de estágio.

Artigo 23º - A indicação do local para a realização de estágio compete à comissão de estágios.

Artigo 24º - Da seleção:

I. A coordenadoria de estágios divulgará as vagas disponíveis em empresas e laboratórios da UFSC.

II. Em data divulgada no cronograma de estágios os alunos indicarão 5 empresas e/ou laboratórios da UFSC de sua preferência.

III. A comissão de estágios divulgará o resultado da seleção até 15 dias antes do final do período letivo.

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Departamento de Engenharia Mecânica

Do: Prof Dylton do Vale Pereira Filho
Ao: Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais,
Prof Fernando Cabral.
Assunto: Criação de disciplina.

Senhor Coordenador,

Venho solicitar, através deste documento, que Vossa Senhoria submeta ao Colegiado do Curso pedido de criação de disciplina conforme segue:

Nome: Introdução a Segurança do Trabalho.
Código: EMC57xx
Horas-aula: 28 (vinte e oito) (duas aulas semanais).
Pré-requisito: 500 horas cursadas, com aprovação.

Ementa:

A disciplina objetiva:

O conhecimento da Legislação Brasileira sobre acidentes e Doenças do Trabalho. O conhecimento dos riscos inerentes ao trabalho: administrativos, ocupacionais, ambientais e ergonômicos. O estudo das medidas necessárias a prevenção a acidentes. O estudo dos agentes físicos, químicos e biológicos e seus Limites de Tolerância. O conhecimento das Normas Regulamentadoras – NR e a sua aplicação no ambiente industrial, para a prevenção a doenças do trabalho.

Programa:

- (2h) – A segurança do trabalho: Um breve histórico e a forma da Lei.
Acidente e Doença do Trabalho.
- (2h) – Os riscos inerentes a atividade: tipos e redução.
- (2h) – A Prevenção ao acidente e a doença do trabalho.
- (2h) - Os Equipamentos de proteção individual – EPI.
Os Equipamentos de proteção coletiva – EPC.
- (2h) - As Normas Regulamentadoras – introdução.
O embargo ou interdição na segurança do trabalho.
O risco grave e iminente
- (2h) - Normas de segurança para:
 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
 - máquinas e equipamentos;
 - fornos;
 - caldeiras e vasos de pressão.



- Armazenagem de líquidos combustíveis e inflamáveis
- (08h) - Atividades e Operações insalubres:
 - Agentes Físicos
 - limites de tolerância para:
 1. ruído contínuo ou intermitente;
 2. ruídos de impacto;
 3. temperaturas extremas;
 4. poeiras minerais;
 5. pressões elevadas.
 - Vibrações
 - Frio
 - Umidade
 - Agentes Químicos:
 1. Do material;
 2. Do local de trabalho.
 - Agentes Biológicos
- (2h) - Atividades e Operações perigosas
 - com explosivos.
 - com inflamáveis.
- (2h) - Trabalho a céu aberto e Trabalho em minas
- (2h) - Seminários em Segurança do Trabalho.
- (2h) – Avaliação.

HABILIDADES AVALIADAS E COMPETÊNCIAS DESEJADAS.

-
1. Conhecimento qualitativo em segurança do trabalho.
 2. Entendimento dos fatos e fenômenos envolvidos na segurança do trabalho.
 3. Capacidade de aplicação de soluções em situações propostas.
 4. Uso da língua portuguesa: nas repostas discursivas, na elaboração de relatórios e trabalhos, na apresentação do seminário.
 5. Capacidade de trabalho em equipe, quando da solução de problemas e na realização de pesquisas.
 6. Uso da informática na busca de dados relativos ao assunto e na construção do trabalho.
 8. Entendimento das normas relevantes para a área mecânica no campo da segurança do trabalho.
 9. Entendimento dos fenômenos físicos relevantes como agentes físicos em segurança do trabalho.
 10. Uso da língua portuguesa: na explicação das soluções propostas, nas repostas discursivas, na elaboração de relatórios e trabalhos.
 11. Capacidade de interpretação de normas e leis.

JUSTIFICATIVA:

O pedido da inclusão desta disciplina vem calcado nos aspectos:

1 – Os alunos de Engenharia de Materiais realizam seis períodos de Estágios Obrigatórios, os quais podem ser no meio industrial, onde os alunos se vêem frente a atividades em que há riscos de acidentes e de doenças;



- 2 – O conhecimento no campo da Segurança do Trabalho irá tornar este aluno mais atencioso na realização de suas tarefas;
- 3 – Este aluno será um agente de prevenção a acidentes de uma forma geral, levando a redução de custos para o empregador;
- 4 – Há um grande movimento de defesa da pessoa em suas atividades, buscando a prevenção a acidentes e doenças, visando à obtenção de uma melhor qualidade de vida do trabalhador;
- 5 – Há um forte efeito multiplicador nos vetores da segurança quanto mais cedo aos profissionais são inculcidos os preceitos da segurança.

Nestes termos apresento o pedido e peço a sua aprovação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2008.



Prof. Dylton do Vale Pereira Filho
EMC/CTC/UFEC
MAT. 01769580

Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Engenharia Mecânica (EMC) – 2008.1
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais

EMC5793 - MODELAGEM MATEMÁTICA (56horas)

EMENTA

Revisão sobre fundamentos da matemática: funções, limites, derivadas, integrais e equações diferenciais ordinárias de primeira e segunda ordem.

Equações diferenciais aplicadas a problemas físicos, simulações matemáticas de vários estados, análises não dimensionais e outros.

PROGRAMA

Revisão sobre funções: módulo, trigonométricas, exponenciais na base e, hiperbólicas. Revisão sobre limites: conceito intuitivo, assíntotas, técnicas de cálculo de limites, limites infinitos e no infinito. Revisão sobre derivada: definição, técnicas de derivação, regra da cadeia, diferenciais, taxas relacionadas, problemas de máximos e mínimos, regra de L'Hospital. Revisão sobre integração: a antiderivada, integração por substituição, integração por partes, integral definida, cálculo de áreas. Revisão de equações diferenciais ordinárias: primeira ordem (separáveis), segunda ordem (separáveis, coeficientes constantes, não homogêneas).

Introdução à modelagem. Análise de tensões e deformações a três dimensões. modelagem da falha das vigas e treliças. Simulações de instabilidades plásticas. Seleção dos materiais em projetos mecânicos. Modelos visco-elásticos. Outras soluções matemáticas. Emprego de modelagem na solução de problemas mecânicos e aeroespaciais. Projetos dirigidos.

METODOLOGIA

-
1. Aulas expositivas.
 2. Provas.
 3. Lista de exercícios.
 4. Seminários dos alunos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

-
- 1-Al-Qureshi, H.A., **Materiais Compostos: Análises e Fabricação**, LabMat-UFSC-2002.
 - 2- BRANCO, C. M., **Mecânica dos Materiais Teoria e Aplicações**, São Paulo: McGraw-Hill, 1989.
 - 3- JOHNSON, W. and MELLOR, P.B., **Engineering Plasticity**, London: Van Nostrand, 1973.
 4. ANTON, H., **Cálculo um Novo Horizonte**, Volume 1, 6a. Edição, Bookman, 2000.
 5. ANTON, H., **Cálculo um Novo Horizonte**, Volume 2, 6a. Edição, Bookman, 2000.

FORMA DE AVALIAÇÃO

-
- Seminários.
 - 2 Provas escritas ou projeto.

Ilmo Senhor Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Materiais da UFSC.

Eu, Afonso Alonso José, matriculado sob matrícula nº. 04237005, Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, residente à Rua das Araras, 52, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88062-075 Fone 48 9113-3071 E-mail afonsoajose@gmail.com venho mui respeitosamente requerer a V. Sa. a autorização para cursar a disciplina de Análise de Falhas (EMC-5718) no período 2009.3 juntamente com quarto estágio obrigatório a ser realizado no GDA (Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Alvenaria) da Engenharia Civil.

O motivo pelo qual peço tal autorização é esta ser a última disciplina a ser cursada para minha graduação e cursá-la no período 2010-2 iria atrapalhar o planejamento para minha conclusão do curso, já que tenho a oportunidade, devido aos projetos que estou envolvido, de fazer os últimos estágios na Universidade de Aveiro - Portugal, já que o meu co-orientador de estágio tem projetos em andamento por lá e já acenou com a possibilidade.

Gostaria de lembrar que o Professor Pedro Bernardini, o qual ministra a disciplina, está de acordo e me autorizou a assistir as aulas. Ao mesmo tempo, comprometo-me a cumprir as horas de trabalho necessárias para a conclusão do estágio, recompensando as horas que terei aulas da disciplina em questão.


Nestes termos pede deferimento,

Florianópolis, 01/10/2009


Assinatura

Parecer:

De acordo com o regulamento de estágios do curso (CAPÍTULO VI, Artigo 20º) e vedado ao aluno matricular-se simultaneamente em estágio curricular e em matérias académicas. De facto, de acordo com a lei de estágio (Nº 11.788 de 25/09/2008), tal iniciativa caracterizaria sobre carga horária. Assim sendo, a solicitação não pode ser deferida.

Ho prof. Pedro Novais
para relatar. 
24/09/09

Autor Pedro N. Oliveira
24/09/2009

Ilmo Senhor Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Materiais da UFSC.

Eu, Bruno Gellert, matriculado sob nº 03237010 Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, residente à rua Osni Ortiga nº 2145 Apto 11 Bairro Lagoa da Conceição na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88062-451 Fone 48 99097143 E-mail gellert.bruno@gmail.com vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. a autorização para cursar a disciplina de Análise de Falhas (EMC-5718) no período 2009.3 juntamente com meu estágio no Laboratório de Mecânica de Precisão.

O motivo que peço tal autorização é esta ser a última disciplina que falta para minha graduação e cursá-la no período 2010.2 iria tornar tais atividades descritas a seguir penosas.

Pelo projeto da capes Bragecrim, sob orientação dos professores Orestes Alarcon, Márcio Fredel e Walter Weingaertner estou trabalhando e serei um futuro mestrando do mesmo. Pelo CEMA (Grupo de Estudos de Materiais de Atrito) estou trabalhando a cerca de dois anos para conseguir fazer com que o CEMA/LMP/UFSC seja eleito o primeiro laboratório certificador de sistemas de freio na América do Sul, consolidando uma parceria com o INMETRO (que estará na UFSC dia 3 de Setembro para discutir viabilidade e financiamentos).

Comprometo-me a cumprir as horas de trabalho necessárias para a conclusão do estágio, recompensando as horas que terei aulas da disciplina em questão.

Nestes termos pede deferimento,

Fpolis, 18/10/2009

BRUNO GELBERT

Assinatura

Parer:

De acordo com o regulamento de estágios do curso (CAPÍTULO VI, Artigo 20º) é vedado ao aluno matricular-se simultaneamente em estágio curricular e em matérias acadêmicas. De fato, de acordo com a lei de estágios (Nº 11.788 de 25/09/2008), tal iniciativa caracterizaria sobre carga horária. Assim, a solicitação não pode ser deferida.

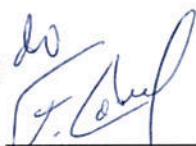
João Prof. Pedro Nolas
por. relatar
24/09/09
Coif
Antonio Pedro N. Oliveira 24/09/2009

Ao Colegiado do Curso de Engenharia Materiais da UFSC.

Eu, Ney Carlos Visnievski Filho, matrícula UFSC nº 05137233 Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, residente à Rua Cristóvão Nunes Pires nº 180 Apto 1103 Bairro Centro na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88010-120 Fone 9613-2387 E-mail ney.carlos@gmail.com vem mui respeitosamente requerer a V As., a autorização de matrícula na disciplina de Conformação Mecânica (EMC5742) simultaneamente com o estágio supervisionado 6, o qual será realizado na empresa Alkimat Tecnologia Ltda em São José, SC. A empresa se disponibilizou a abrir uma janela de horário para que a disciplina possa ser assistida, em contra partida, estarei cumprindo a carga horária do estágio em horário alternativo. Devido à reprovação na matéria em 2006, e observado que a antiga grade do curso sempre oferecia a disciplina no primeiro trimestre de cada ano, me programei para fazer a referida disciplina no primeiro trimestre de 2009, com a finalidade de não atrasar estágios e demais matérias do currículo. Porém, a grade foi alterada no terceiro período de 2008, enquanto cumpria estágio. Também já dei início no meu TCC, sob orientação do professor A. Lago, e pretendo apresentá-lo até o final deste ano. Possui a necessidade da graduação para dar continuidade a projetos que estão sendo avaliados pela FINEP. Neste ano, fiz abertura de uma empresa de recuperação de materiais e estou participando de um programa de subvenção econômica, PRIME. No momento o projeto está sob avaliação, etapa final. Para administração dos recursos e execução do projeto, preciso ter graduação em nível superior e assim responder legalmente pela empresa que formalizei. Por estes motivos solicito a autorização do colegiado para matrícula em EMC5742 juntamente com o estágio 6.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Florianópolis, 09/09/2009

Recebido
9/09/09


Coordenador do Curso
Fernando Cabral


Ney Carlos V. Filho

Parcer:

De acordo com o regulamento de estágios do curso (Capítulo IV, Artigo 20º) é vedado ao aluno matricular-se simultaneamente em estágio curricular e em matérias acadêmicas. De fato, de acordo com a lei de estágio (nº 11.788, de 25/09/2008), tal inicializa caracterizaria sobre carga horária. Assim sendo, a solicitação não pode ser deferida.
— por Tomaz Pedro N. Oliveira 24/09/2009

o prof. de do N. Carlos
para a abertura
24/09/09